



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Síntese de avaliação dos relatórios de acompanhamento das competências delegadas nas Juntas Freguesia	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 267/DAF-SGFACT/2023
	<b>NIPG:</b> 7230/23
	<b>DATA:</b> 2023/05/04

**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em 22/5/2023 *terceira* conhecimento da Síntese de avaliação dos relatórios de acompanhamento das competências delegadas nas Juntas de Freguesia e concordar em fixar o modelo apresentado pela Junta de Freguesia de Nazaré como minuta/exemplo para os relatórios seguintes. *Tais foi de liberado, remeter à Assembleia Municipal pelo mesmo efeito*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
04-05-2023

*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:** *o relatório de JFN como modelo*

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme despacho do Sr. Presidente.  
05-05-2023

*Helena Pola*

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**  
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Não só concordo com o exposto, como proponho que o modelo apresentado pela JFN sirva de minuta/exemplo para as restantes Juntas (uma vez que apresenta a informação mais detalhada).  
À consideração superior

04-05-2023

*Helena Pola*  
Página 1 de 4

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exma. Senhora Chefe da DAF,

Conforme solicitado por si, e no âmbito da avaliação e apreciação aos relatórios de execução dos contratos interadministrativos de delegação de competências das Juntas de Freguesia, informamos o seguinte:

### Parecer de acompanhamento das competências delegadas nas Juntas de Freguesia

#### 1. Metodologia

- a) Proceder à apreciação dos relatórios de execução das Juntas de Freguesia no âmbito dos contratos interadministrativos de delegação de competências;
- b) Verificar se os documentos apresentados são suficientemente esclarecedores da evolução da gestão relativa aos contratos de delegação de competências, evidenciando os seus aspetos mais significativos.

#### 2. Valores transferidos pelo Município da Nazaré

No ano de 2022, foi transferido para as 3 Juntas de Freguesia, o valor total de 204.874,90 €.

Nos quadros seguintes, podemos observar os valores transferidos para as Juntas de Freguesia no ano de 2022:

Por total:

<b>Transferências entre administrações</b>	
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia da Nazaré	88 874,90
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia de Valado dos Frades	62 000,00
Delegação de Competências e Transferências de Recursos para a Junta de Freguesia de Famalicão	54 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>204 874,90</b>

Dos quais:

<b>Transferências entre administrações</b>	
Junta de Freguesia da Nazaré - Despesas Correntes	78 874,90
Junta de Freguesia da Nazaré - Despesas Capital	10 000,00
Junta de Freguesia de Valado dos Frades - Despesas Correntes	42 000,00
Junta de Freguesia de Valado dos Frades - Despesas Capital	20 000,00
Junta de Freguesia de Famalicão - Despesas Correntes	31 000,00
Junta de Freguesia de Famalicão - Despesas Capital	23 000,00
<b>TOTAL</b>	<b>204 874,90</b>

### **3. Apreciação dos relatórios apresentados**

#### **i) Junta de Freguesia da Nazaré**

Para o ano de 2022, a Junta de Freguesia da Nazaré apresenta uma execução financeira global no valor de 88.907,32 €, no âmbito das competências delegadas. Quando comparado com o valor transferido pelo Município, verifica-se um desvio residual de 32,42 €.

De referir que o desvio negativo que ocorreu nas despesas de capital de 5,5 mil euros, foi compensado pelo desvio positivo nas despesas correntes de 5,5 mil euros.

Foram delegadas 7 competências na Junta de Freguesia da Nazaré no decorrer do ano 2022, e de acordo com o relatório apresentado pela mesma, pode concluir-se que as mesmas foram cumpridas.

O relatório apresentado refere os aspetos relevantes sobre a gestão do contrato interadministrativo, sendo esclarecedor das atividades exercidas no âmbito da delegação de competências, e a sua execução está de acordo com os termos do contrato.

#### **ii) Junta de Freguesia de Valado dos Frades**

De acordo com o previsto no n.º 4, da cláusula 6ª do contrato interadministrativo de delegação de competências para o ano de 2022, a Junta de Freguesia de Valado dos Frades apresentou o relatório de execução referente ao último trimestre do ano de 2022.

A comparticipação financeira transferida pelo Município reportada a este período foi de 17.000 €.

Foram delegadas 4 competências na Junta de Freguesia de Valado dos Frades no decorrer do ano 2022.

O relatório incide sobre o último trimestre de 2022, e de acordo com o mesmo, verifica-se a execução das competências delegadas. No entanto, a Junta de Freguesia de Valado dos Frades não identifica os valores dos recursos financeiros atribuídos na execução de cada competência, pelo que se sugere que nos próximos relatórios, esta análise seja englobada.

O relatório apresentado refere alguns aspetos significativos sobre a gestão do contrato interadministrativo, mas não é esclarecedor dos valores da execução financeira das competências, nem faz a separação por tipologia económica da despesa (diferenciação do que é despesa corrente e despesa de capital).

#### **iii) Junta de Freguesia de Famalicão**

Para o ano de 2022, a Junta de Freguesia da Famalicão apresenta uma execução financeira global no valor de 54.000,00 €, no âmbito das competências delegadas. Quando comparado com o valor transferido pelo Município, verifica-se que foi utilizada a totalidade do valor na execução das competências delegadas.

Foram delegadas 4 competências na Junta de Freguesia de Famalicão no decorrer do ano 2022, e de acordo com o relatório apresentado pela mesma, pode concluir-se que as mesmas foram cumpridas.

O relatório apresentado refere os aspetos relevantes sobre a gestão do contrato interadministrativo, sendo esclarecedor das atividades exercidas no âmbito da delegação de competências, e a sua execução



está de acordo com os termos do contrato. No entanto, chama-se a atenção para a falta de informação no que concerne à distribuição dos recursos financeiros atribuídos pelo Município a cada competência delegada. Deve a Junta de Freguesia de Famalicão indicar, por cada competência executada, o valor afeto, bem como fazer a distinção da tipologia da despesa.

#### 4. Conclusão

Face ao exposto, podemos concluir que, e apesar das reservas supra descritas, o objeto dos contratos interadministrativos celebrados entre o Município da Nazaré e as Juntas de Freguesia foi cumprido. Sugere-se, doravante, que as Juntas de Freguesia, nomeadamente a de Valado dos Frades e a de Famalicão, sigam as recomendações indicadas, para uma melhor análise futura.

É tudo que me cumpre informar.

À consideração superior.

04-05-2023

Ricardo Carapau

